



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 502 DE 03 DE JUNHO DE 1968


Dá nova denominação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito Joatas Malta de
Alencar, a atual Vila Djalma Fragoso, transversal à Rua Marquês
de Abrantes, do bairro de Bebedouro, desta Cidade.

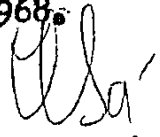
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de junho de 1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Maceió, em 03 de junho de 1968.


HELGA LISBÔA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração